EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 3ª e 6ª RAJs DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

PROCESSO Nº 1011883-24.2024.8.26.0506

Falência

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.983/0001-11, com endereço na Alameda Santos, 705, cj. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada por sua sócia, Dra. Lívia Gavioli Machado, devidamente nomeada como Administradora Judicial, nos autos da **FALÊNCIA** de **FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção à r. sentença de fls. 289/299, apresentar **RELATÓRIO INICIAL**, nos termos do artigo 22, III, "f", da Lei 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RELATÓRIO INICIAL

FALIMENTAR

ATIVOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

SUMÁRIO

1. PROVIDÊNCIAS DA SENTENÇA DE QUEBRA – FLS. 289/299 4

1.1. Arrecadação de bens, documentos e livros – arts. 108/110 4

1.2. Relação nominal de credores e Declarações do falido – arts. 99, III e art. 104.. 7

1.3. Ofícios encaminhados em cumprimento à r. Sentença 8

1.4. Solicitação de expedição de ofícios..... 9

1.4.1. Ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9

1.4.2. Ofício ao provedor.....10

1.4.3. Cartório de Registro de Imóveis.....11

1.4.4. Ofício aos revendedores de peças e maquinários 11

1.4.5. SISBAJUD – fls. 356/359.....13

1.4.6. RENAJUD, Central de Indisponibilidade e INFOJUD – fls. 360/363 14

1.4.7. Comunicação aos Juízos.....14

1.4.8. Compromisso AJ.....15

2. PLANO DE TRABALHO E HONORÁRIOS 15

3. PEDIDOS 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

1. PROVIDÊNCIAS DA SENTENÇA DE QUEBRA – FLS. 289/299

QUADRO RESUMO
FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 33.012.058/0001-04
Sócio Administrador - Fábio Fernandes Ruiz - CPF: 257.004.248-00
Decretação da Quebra - 07/11/2024 (fls. 289/299)
Publicação da Sentença - 12/11/2024 (certidão de fls. 307/308)
Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 484)
Termo Legal – aguardando resposta dos cartórios de protesto

1.1. Arrecadação de bens, documentos e livros – arts. 108/110

Em cumprimento a determinação da r. sentença de quebra, esta Administradora Judicial dirigiu-se ao local indicado como sede da empresa, na **Rua Angatuba, nº 831, Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto/SP** – CEP 14079-019, a fim de arrecadar os bens pertencentes a Massa Falida.

Ao chegar no local, verificou-se não existir identificação da Falida, bem como qualquer sinal da movimentação de atividade, estando o imóvel vazio, conforme registro fotográfico abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

Ainda, visando localizar os ativos da falida, esta Administradora Judicial realizou diligência no endereço constante no site da empresa (www.fartecindustria.com.br), **Rua Mogi das Cruzes, 74, Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto/SP:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

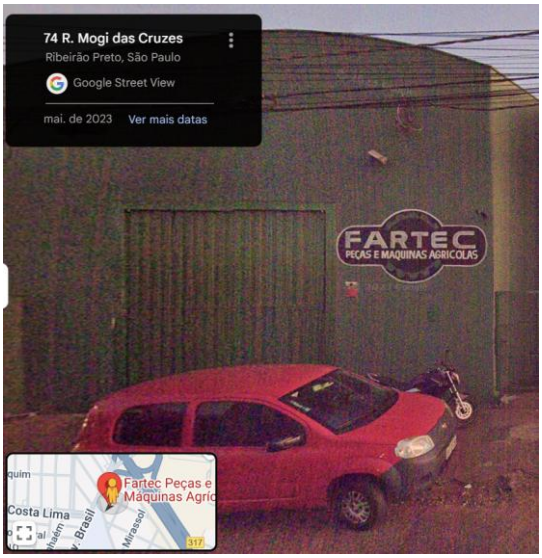

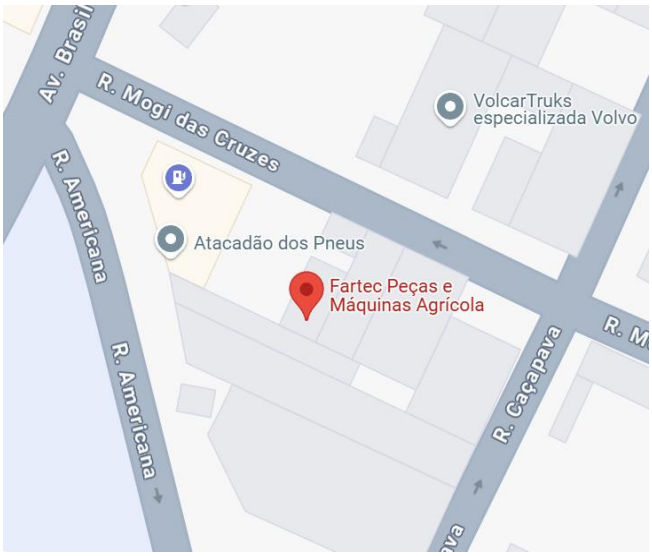

Ao chegar no local, foi constatado que não há atividade da falida no referido endereço. Conforme se verifica dos registros abaixo, a placa de identificação foi retirada e vizinhos do imóvel informaram que a empresa não está mais no local há, aproximadamente, quatro meses, ressaltando que diversos credores comparecem diariamente no imóvel, sem êxito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

Diante disso, sem prejuízo da realização de novas diligências presenciais, caso identificados novos endereços, por ora, cumpre relatar que as primeiras diligências de arrecadação restaram negativas, não sendo possível localizar bens, documentos e livros contábeis.

1.2. Relação nominal de credores e Declarações do falido – arts. 99, III e art. 104

Face ao que consta do relatório apresentado pelo antigo Administrador, o falido não apresentou relação de credores, de fls. 471/474, a r. sentença transitou em julgado, sem interposição de recurso.

Ademais, findou-se em 10/12/2024 o prazo de 05 dias para apresentação de relação nominal de credores e cumprimento do art. 104 da Lei 11.101/2005.

Diante disso, requereu a intimação pessoal do sócio e administrador da falida, Sr. Fábio Fernandes Ruiz, CPF/MF nº 257.004.248-00, RG nº 241.528.306/SP, residente e domiciliado na Rua João Victalino, 595, Presidente Dutra, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14060-609, sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação falimentar.

Nesse sentido, esta Administradora Judicial ressalta que **a empresa é patrocinada pelo advogado Matheus Arroyo Quintanilha, inscrito na OAB/SP sob o nº 251.339**, conforme se depreende de procuração acostada às fls. 257, devidamente intimado, nos termos da certidão de publicação de fls. 307/308.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2024. Considera-se a data de publicação em 12/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristiano Trizolini (OAB 192978/SP)
Fabio de Alencar Karamm (OAB 184968/SP)
Matheus Arroyo Quintanilha (OAB 251339/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

Assim, em que pese a ausência da relação de credores apresentada pela falida, impossibilitando o envio das correspondências previstas no art. 22, I-A, Lei 11.101/2005, por medida de celeridade processual, opina pela publicação do Edital do art. 99, III, nos termos da minuta anexa, encaminhada via e-mail à z. Serventia (**doc. 07 e 08**), para oportunizar aos credores o envio das habilitações e divergências de crédito, direta e exclusivamente no e-mail: **falenciafartec@gmail.com**, acompanhadas dos documentos que subsidiem o pedido, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do referido Edital, nos termos do art. 7º, § 1º, Lei 11.101/2005.

Em relação às declarações do art. 104, esta Administradora Judicial reitera o pedido elaborado pelo Administrador anterior, para que seja determinada a intimação do falido, via postal, com aviso de recebimento, no endereço acima indicado anteriormente.

Sem prejuízo, cumpre informar que, visando o andamento do feito e a localização dos ativos, nesta data, foi encaminhado e-mail ao patrono da falida para que tome as medidas cabíveis, sob pena do falido incidir em crime falimentar e de desobediência. (**doc. 01**).

Em resposta ao e-mail encaminhado, o patrono da Falida informou que solicitará com urgência os documentos solicitados pela Administradora Judicial e retornará com brevidade, conforme se verifica no documento anexo (**doc.02**).

1.3. Ofícios encaminhados em cumprimento à r. Sentença

Nos termos da r. Sentença, determinou-se a expedição de ofícios aos órgãos e partições públicas elencadas, em cumprimento ao art. 99, X e XIII, Lei 11.101/2005.

Portanto, a Administradora Judicial informa que realizou o envio dos Ofícios, conforme comprova nos e-mails anexos (**doc.03**).

#	ÓRGÃO	FORMA DE ENVIO	DATA
1	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	topweb.deati@bcb.gov.br/ bacenjud2@bcb.gov.br	18/12/2024
2	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	oficios@jucesp.sp.gov.br/protocolo 7233051 (site)	18/12/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

3	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Correspondência postal (**doc. 04**)	19/12/2024
4	CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS-DI Diretoria de informações	atendimento_pfribeiraopreto@fazenda.sp.gov.br	19/12/2024
5	BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	atendimento.oficios@b3.com.br	19/12/2024
6	CENTRAL DE PROTESTOS	contato.scpt@protestocapitalsp.com.br	19/12/2024
7	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO	fabio@1protestorp.com.br/ tabeliao2@2protribpreto.com.br/ distribuidorrp@gmail.com	19/12/2024
8	FAZENDA NACIONAL	atendimento.prfn3regiao@pgfn.gov.br	19/12/2024
9	FAZENDA ESTADUAL	pgefalencias@sp.gov.br	18/12/2024
10	FAZENDA MUNICIPAL	certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br	18/12/2024

Cumpre destacar que em relação aos ofícios encaminhados, a Administradora Judicial recepcionou retorno da Central de Protestos e da Procuradoria Da Fazenda Do Estado De São Paulo informando a alteração no cadastro do devedor para "Falido", conforme anexo (doc.05).

1.4. Solicitação de expedição de ofícios

1.4.1. Ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Conforme verifica-se da manifestação apresentada às fls. 471/474, a falida apresentou colheitadeira de milho, avaliada em R$ 100.000,00, quando da contestação.

Sendo assim, ante a inércia do falido, reitera os pedidos já elaborados para que seja expedido ofício ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,** responsável pela gestão do RENAGRO, nos termos da Lei 13.154/2015, para que forneça a íntegra do **REGISTRO NACIONAL DE TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS (RENAGRO ou IDAGRO),** de forma detalhada**,** em nome da falida **(FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ nº 33.012.058/0001-04)** desde 2019 até a presente data, para que seja possível verificar quais máquinas e implementos foram registrados, vendidos e transferidos nesse período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

1.4.2. Ofício ao provedor

Além disso, nas pesquisas realizadas, foram localizados sites que a Falida utiliza para veicular sua atividade de venda na internet, conforme sítios eletrônicos: https://fartecindustria.com.br/#home e https://loja.fartecindustria.com.br/.

Em verificação, tem-se que o site mais atual da Falida é o https://fartecindustria.com.br/#home, conforme interface a seguir:

Em complemento, a Falida ainda mantém outro sítio eletrônico, conforme o link https://loja.fartecindustria.com.br/.

Tendo em vista que a atividade de venda da Falida era também realizada virtualmente, a Auxiliar opina pela intimação dos provedores para obtenção das informações do domínio, tais como: responsável, documentos, contatos, data de registro, servidores etc., de forma que fique consubstanciado o histórico de transações da Falida.

Portanto, requer a **expedição de ofício ao Provedor "GODADDY SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA" (CNPJ 21.074.691/0001-48) e "Loja Integrada Tecnologia Para Softwares S/A" (CNPJ 37.571.048/0001-60), para que**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

disponibilizem nos autos os dados dos sites da Falida, conforme fundamentação supra.

1.4.3. Cartório de Registro de Imóveis

Em razão da necessidade de verificação da existência de imóveis em nome da Falida, requer **a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto para que esclareçam se existem imóveis registrados em nome da Falida, sem prejuízo da determinação para que os Cartórios fiquem obrigados a se absterem de registrar qualquer documento de alienação, adjudicação, arrematação ou de mesma natureza sobre os imóveis indisponíveis** por ordem da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem Da 3ª e 6ª RAJs Da Comarca De Ribeirão Preto – SP.

1.4.4. Ofício aos revendedores de peças e maquinários

Verifica-se que nos sites listados abaixo, que peças e máquinas da falida eram revendidas. Sendo assim, requer seja proferido despacho-ofício para que as empresas indiquem:

> a) Extrato detalhado de vendas e valores repassados a empresa FARTEC, nos anos de 2023 e 2024, com o respectivo comprovante de depósito;
>
> b) Informar se há alguma peça, máquina ou implemento da FARTEC em consignação na posse da empresa, devendo disponibilizar endereço para arrecadação;

Empresas revendedoras:

- **JB Peças e Implementos** – Rua Um, 3235, Reserva Macauba, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14058-003 - https://www.jbagricola.com.br/fartec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

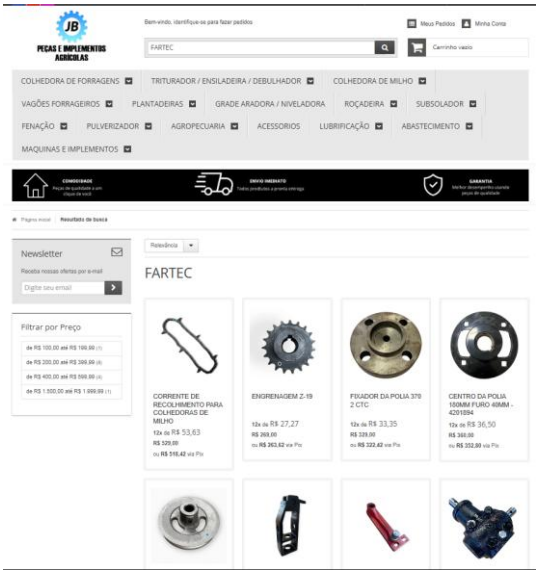

- **AGROSOUZA** Tratores Implementos e Linha Fumageira - BR-280, km 238, Canoinhas/SC – CEP: 89469-899. - https://www.agrosouza.com.br/Index.aspx (agrosouza.canoinhas@gmail.com)

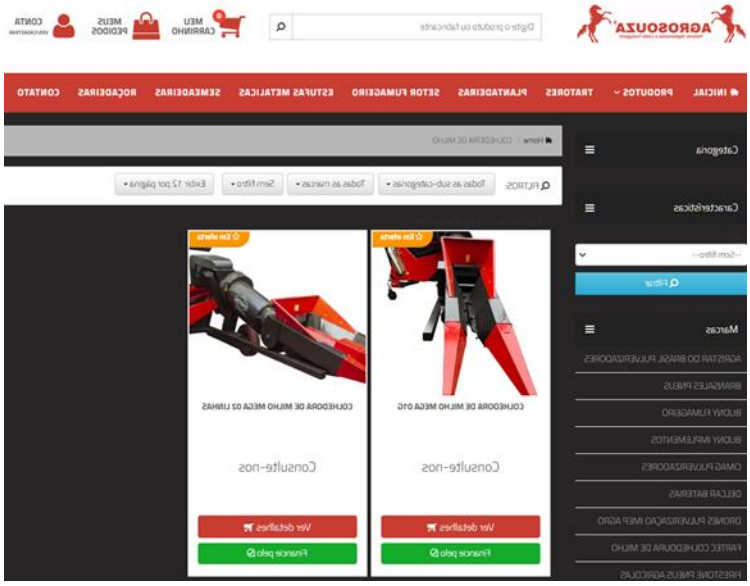

- **MF RURAL GROUP LTDA**. - Bueno Agromaqui Representações - Rua Sete de Setembro, 1440 - Bairro Alto Cafezal, Marília/SP - CEP: 17502-020 - https://www.mfrural.com.br/buenoagromaq?srsltid=afmboor6fey7nhrcrx9o-8c7gzx2gqrs_vis67n6cupuhk19jq3enapu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

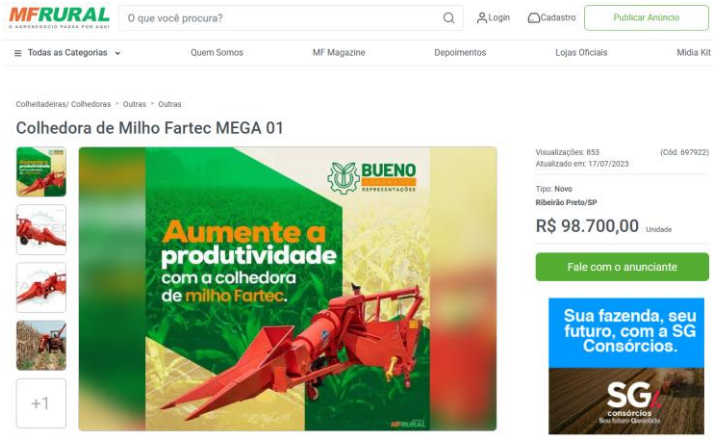

1.5. SISBAJUD – fls. 356/359

Em atenção ao disposto na r. sentença, a z. Serventia promoveu, por meio do sistema SISBAJUD, tentativa de bloqueio das contas registradas em nome das falidas nas seguintes instituições financeiras:

#	Banco	Resultado
1	BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 00,00
2	SAFRA S.A.	R$ 00,00
3	DAYCOVAL S.A.	R$ 00,00
4	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 00,00
5	MERCADO PAGO IP LTDA.	R$ 00,00
6	COOPERATIVO SICREDI S.A.	R$ 00,00
7	SICOOB COOPERAC	R$ 00,00
8	COOP PARQ ARAUCARIAS PR/SC/SP	R$ 00,00
9	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 00,00
10	BCO C6 S.A.	R$ 00,00

Conforme se verifica, todas as tentativas restaram infrutíferas.

Número do protocolo:	20240020778981
Data/hora de protocolamento:	08/11/2024 10:24
Número do processo:	1011883-24.2024.8.26.0506
Juiz solicitante do bloqueio:	CARINA ROSELINO BIAGI protocolado por (GISELE ELLENE ANDRADE DA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
33012058000104: FARTEC PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

1.6. RENAJUD, Central de Indisponibilidade e INFOJUD – fls. 360/363

Depreende-se da fl. 360, que a pesquisa RENAJUD não logrou êxito na busca veículos de propriedade da falida.

Às fls. 361/362, consta como registrada a indisponibilidade de bens da falida, conforme código de registro "d8f9.4389.2fd5.39cb.8835.6b32.bd24.7eae.6ed8.c82d".

O resultado da pesquisa INFOJUD, acostado à fl. 363, indica que não há registros de declarações da empresa junto à Receita Federal, nos anos de 2019/2021.

1.7. Comunicação aos Juízos

Nos termos art. 22, III, "c", da LRF, compete ao Administrador Judicial promover a sua habilitação nos processos em que figura a Massa Falida, a fim de garantir a sua representação processual, além da representação em procedimentos extrajudiciais e arbitrais.

Portanto, de forma a garantir a tutela dos direitos da massa falida, esta Administradora Judicial diligenciou junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Regional Federal, ao passo que identificou a existência de 15 ações de matéria cível, conforme planilha elucidativa e certidões anexas (doc.06):

JUSTIÇA	TRIBUNAL	PROCESSOS
Federal	TRF3	Não constam processos
Trabalhista	TRT2	Não constam processos eletrônicos
Trabalhista	TRT2	Não constam processos físicas
Trabalhista	TRT15	Não constam processos
Comum	TJSP	1089844-95.2024.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial (Obrigações)
		1051574-57.2024.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida)
		1016761-04.2024.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial (Obrigações)
		1047963-84.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Títulos de Crédito)
		1043452-43.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

		1039172-29.2024.8.26.0506 - Procedimento Comum Cível (Cobrança)
		1026953-81.2024.8.26.0506 - Monitória (Pagamento)
		1026172-59.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida)
		0019877-23.2024.8.26.0506 - Cumprimento de sentença **vinculado ao processo 1026172-59.2024.8.26.0506**
		1025648-62.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)
		1016273-37.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Duplicata)
		1009409-80.2024.8.26.0506 - Execução de Título Extrajudicial (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
		1026654-57.2024.8.26.0554 - Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida)
		1012018-96.2024.8.26.0001 - Embargos à Execução (Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação)
		1001266-65.2024.8.26.0001 - Execução de Título Extrajudicial (DIREITO CIVIL)

Diante da relação acima, esta Administradora Judicial informa que procederá sua habilitação nos respectivos processos, em cumprimento ao art. 22, III, "c".

1.8. Compromisso AJ

Em atenção ao determinado pela r. decisão de substituição (fls. 476/479), esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 482/484, o Termo de Compromisso devidamente assinado. Na mesma oportunidade, apresentou o e-mail específico para recebimento de habilitações e divergências (falenciafartec@gmail.com) e o endereço de seu site: www.ativosajce.com.br, a fim de garantir publicidade de todos os atos ao universo de credores.

2. PLANO DE TRABALHO E HONORÁRIOS

O presente plano de trabalho é apresentado nos autos visando a previsibilidade e transparência dos atos que serão realizados por essa Administradora Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

Para tanto, de forma objetiva, o trabalho foi distribuído de forma organizada, em duas equipes especializadas, todas supervisionadas e orientadas pela Administradora Judicial, que se dividem em:

a) equipe jurídica, responsável pelo cumprimento das decisões judiciais, envio de ofícios aos órgãos administrativos e instituições financeiras, acompanhamento das ações em curso, dentre outras e

b) equipe contábil, responsável pela análise pormenorizada da estrutura societária e dos documentos contábeis.

Neste momento, encontram-se em andamento as diligências para localização de ativos e serão iniciadas as atuações em ações correlatas, conforme informado no item 1.4.7, bem como a análise das habilitações e divergências de crédito que porventura vierem a ser apresentadas pelos credores, além da análise dos documentos contábeis a serem fornecidos pela Falida, conforme requerimento reiterado no item 1.1 do presente relatório.

Não obstante, com o resultado das diligências e verificação da existência de bens, em sendo o caso de arrecadação frutífera, após autorização judicial, será realizada a avaliação dos ativos e, com a maior brevidade, após sua homologação, a venda, seja por meio de leilão ou de forma direta, observados os arts. 113 e 142, da LRF.

Diante disso, considerando a complexidade do caso e os valores praticados no mercado, requer sejam arbitrados os honorários em 5%, nos termos do art. 24, §1º, da LRF, incidente sobre o valor a ser arrecadado.

3. PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

a) a intimação do falido, via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Rua João Victalino, 595, Presidente Dutra, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14060-609, para que apresente relação nominal de credores e cumprimento do art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

104 da Lei 11.101/2005, sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação falimentar;

b) seja expedido ofícios para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que forneça a íntegra do **REGISTRO NACIONAL DE TRATORES OU MÁQUINAS AGRÍCOLAS (RENAGRO ou IDAGRO),** de forma detalhada, em nome da falida **(FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ nº 33.012.058/0001-04)** desde 2019 até a presente data;

c) seja expedido **ofício ao Provedor "GODADDY SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA" (CNPJ 21.074.691/0001-48) e "Loja Integrada Tecnologia Para Softwares S/A" (CNPJ 37.571.048/0001-60),** para que disponibilizem nos autos os dados dos sites da Falida, conforme fundamentação encartada no item 1.4.2;

d) seja expedido **ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto** para que esclareçam se existem imóveis registrados em nome da Falida, sem prejuízo da determinação para que os Cartórios fiquem obrigados a se absterem de registrar qualquer documento de alienação, adjudicação, arrematação ou de mesma natureza sobre os imóveis indisponíveis;

e) sejam expedidos ofícios aos revendedores de peças e máquinas da falida, nos termos do item 1.4.4, tratando-se das empresas: **JB Peças e Implementos; AGROSOUZA Tratores Implementos e Linha Fumageira e MF RURAL GROUP LTDA;**

f) intimação do Ministério Público para que exare ciência dos autos da presente Falência, bem como se manifeste acerca dos apontamentos e requerimentos desta Administradora Judicial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

Por fim, observada a complexidade do caso e os valores praticados, requer sejam arbitrados os honorários desta Administradora Judicial em 5% sobre os valores arrecadados em benefício à Massa Falida, nos termos do art. 24, §1º, da LRF.

Termos em que,

Presta esclarecimentos.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0p8DOD3u.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	livia@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 16:05
Para:	matheus.quintanilha@adv.oabsp.org.br
Cc:	lrodrigues@ativosajce.com.br; itagliari@ativosajce.com.br; dterra@ativosajce.com.br
Assunto:	INTIMAÇÃO URGENTE - FALÊNCIA FARTEC PEÇAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf
Prioridade:	Alta

Prezado Dr. Matheus,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos da **FALÊNCIA** de **FARTEC PEÇAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (docs. Anexos), venho por meio do presente e-mail, **em cumprimento a Sentença proferida às fls. 289/299**, cientificá-lo, novamente, das determinações abaixo, **sob pena de serem imputados ao seu cliente os crimes previstos na Lei 11.101/2005**:

O administradores da falida ainda deve:

1. Apresentar à administradora judicial, em 5 dias, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III).

2. Cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência.

3. Ficam os administradores advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, podem ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:
VII – determinará as diligências necessárias para salvaguardar os interesses das partes envolvidas, podendo ordenar a prisão preventiva do falido ou de seus administradores quando requerida com fundamento em provas da prática de crime definido nesta Lei;

Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres:
(...)
Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.

CRIMES FALIMENTARES:

Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ***ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.***
Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
Aumento da pena

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código hkntw8BL.

§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:
I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;
II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;
III – destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema informatizado;
IV – simula a composição do capital social;
V – destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.
Contabilidade paralela e distribuição de lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial
§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o devedor manteve ou movimentou recursos ou valores paralelamente à contabilidade exigida pela legislação, inclusive na hipótese de violação do disposto no art. 6º-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
Concurso de pessoas
§ 3º Nas mesmas penas incidem os contadores, técnicos contábeis, auditores e outros profissionais que, de qualquer modo, concorrerem para as condutas criminosas descritas neste artigo, na medida de sua culpabilidade.
Redução ou substituição da pena
§ 4º Tratando-se de falência de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e não se constatando prática habitual de condutas fraudulentas por parte do falido, poderá o juiz reduzir a pena de reclusão de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) ou substituí-la pelas penas restritivas de direitos, pelas de perda de bens e valores ou pelas de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.
Violação de sigilo empresarial
Indução a erro
Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembléia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
Favorecimento de credores
Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o credor que, em conluio, possa beneficiar-se de ato previsto no caput deste artigo.
Desvio, ocultação ou apropriação de bens
Art. 173. Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens

Cumpre destacar que o Dr. foi devidamente intimado da r. Sentença em 12/11/2024, conforme certidão de fls. 307/308:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE362470008042 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código hkntw8BL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2024. Considera-se a data de publicação em 12/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristiano Trizolini (OAB 192978/SP)
Fabio de Alencar Karamm (OAB 184968/SP)
Matheus Arroyo Quintanilha (OAB 251339/SP)

Sendo assim, necessário, ainda, informar o endereço de TODOS OS BENS DA FARTEC para que seja realizada a competente arrecadação, nos termos do art. 108, bem como apresentar os livros contábeis e indicar as contas correntes, poupança, investimentos, consórcios ou qualquer outro ativo pertencente à falida.

Atenciosamente,

Lívia Gavioli Machado
Advogada e Administradora Judicial
OAB/SP 387.809

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código hkntw8BL.

lrodrigues@ativosajce.com.br

De: matheus.quintanilha@adv.oabsp.org.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 17:41
Para: livia@ativosajce.com.br
Cc: lrodrigues@ativosajce.com.br; itagliari@ativosajce.com.br; dterra@ativosajce.com.br
Assunto: RE: INTIMAÇÃO URGENTE - FALÊNCIA FARTEC PEÇAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA.

Prezada Dra. Livia, boa tarde.

Vou solicitar com urgência os documentos solicitados pela Dra.

Volto a contatar a Dra.

Obrigado.

Atenciosamente,
Matheus Arroyo Quintanilha
OAB/SP 251.339

From: livia@ativosajce.com.br <livia@ativosajce.com.br>
Sent: Thursday, December 19, 2024 4:05 PM
To: matheus.quintanilha@adv.oabsp.org.br <matheus.quintanilha@adv.oabsp.org.br>
Cc: lrodrigues@ativosajce.com.br <lrodrigues@ativosajce.com.br>; itagliari@ativosajce.com.br <itagliari@ativosajce.com.br>; dterra@ativosajce.com.br <dterra@ativosajce.com.br>
Subject: INTIMAÇÃO URGENTE - FALÊNCIA FARTEC PEÇAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA.

Prezado Dr. Matheus,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos da **FALÊNCIA** de **FARTEC PEÇAS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (docs. Anexos), venho por meio do presente e-mail, **em cumprimento a Sentença proferida às fls. 289/299**, cientificá-lo, novamente, das determinações abaixo, **sob pena de serem imputados ao seu cliente os crimes previstos na Lei 11.101/2005**:

> O administradores da falida ainda deve:
>
> 1. Apresentar à administradora judicial, em 5 dias, a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (artigo 99, III).
>
> 2. Cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando ao administrador judicial, referidas declarações por escrito, sob pena de desobediência.
>
> 3. Ficam os administradores advertidos, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas, verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, podem ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código JtMm8Ud4.

VII – determinará as diligências necessárias para salvaguardar os interesses das partes envolvidas, podendo ordenar a prisão preventiva do falido ou de seus administradores quando requerida com fundamento em provas da prática de crime definido nesta Lei;

Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres:
(...)
Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.

CRIMES FALIMENTARES:

Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ***ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.***
Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
Aumento da pena
§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:
I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;
II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;
III – destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema informatizado;
IV – simula a composição do capital social;
V – destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.
Contabilidade paralela e distribuição de lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial
§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade se o devedor manteve ou movimentou recursos ou valores paralelamente à contabilidade exigida pela legislação, inclusive na hipótese de violação do disposto no art. 6º-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
Concurso de pessoas
§ 3º Nas mesmas penas incidem os contadores, técnicos contábeis, auditores e outros profissionais que, de qualquer modo, concorrerem para as condutas criminosas descritas neste artigo, na medida de sua culpabilidade.
Redução ou substituição da pena
§ 4º Tratando-se de falência de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e não se constatando prática habitual de condutas fraudulentas por parte do falido, poderá o juiz reduzir a pena de reclusão de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) ou substituí-la pelas penas restritivas de direitos, pelas de perda de bens e valores ou pelas de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.
Violação de sigilo empresarial
Indução a erro
Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembléia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
Favorecimento de credores
Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o credor que, em conluio, possa beneficiar-se de ato previsto no caput deste artigo.
Desvio, ocultação ou apropriação de bens
Art. 173. Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código JtMm8Ud4.

Cumpre destacar que o Dr. foi devidamente intimado da r. Sentença em 12/11/2024, conforme certidão de fls. 307/308:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2024. Considera-se a data de publicação em 12/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristiano Trizolini (OAB 192978/SP)
Fabio de Alencar Karamm (OAB 184968/SP)
Matheus Arroyo Quintanilha (OAB 251339/SP)

Sendo assim, necessário, ainda, informar o endereço de TODOS OS BENS DA FARTEC para que seja realizada a competente arrecadação, nos termos do art. 108, bem como apresentar os livros contábeis e indicar as contas correntes, poupança, investimentos, consórcios ou qualquer outro ativo pertencente à falida.

Atenciosamente,

Lívia Gavioli Machado
Advogada e Administradora Judicial
OAB/SP 387.809

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código JtMm8Ud4.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:15
Para:	'fabio@1protestorp.com.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

AO 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

A/C Fabio

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar sejam remetidas as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas, conforme item "f", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"f) CENTRAL DE PROTESTOS e CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO para remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:18
Para:	'tabeliao2@2protribpreto.com.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

AO 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

A/C Luis Antônio

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar sejam remetidas as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas, conforme item "f", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"f) CENTRAL DE PROTESTOS e CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO para remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:23
Para:	'bacenjud2@bcb.gov.br'; 'topweb.deati@bcb.gov.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentença de nomeação do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

AO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024 (anexa), comunicar a quebra da empresa e solicitar que proceda e repasse às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente à administradora judicial nomeada, conforme item "a", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"a) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN para proceder e repassar às instituições financeiras competentes a ordem de bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, informando o cumprimento da presente ordem diretamente à administradora judicial nomeada"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:43
Para:	'atendimento.oficios@b3.com.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

À BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja informada à administradora judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida, conforme item "e", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"e) BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO para informar à administradora judicial a existência nos seus arquivos de bens e direitos em nome da falida"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:09
Para:	'distribuidorrp@gmail.com'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO

A/C Marcelo

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar sejam remetidas as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas, conforme item "f", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"f) CENTRAL DE PROTESTOS e CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO para remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:46
Para:	'contato.scpt@protestocapitalsp.com.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

À CENTRAL DE PROTESTOS

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar sejam remetidas as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas, conforme item "f", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"f) CENTRAL DE PROTESTOS e CARTÓRIODISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO para remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:38
Para:	'atendimento_pfribeiraopreto@fazenda.sp.gov.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

AO CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS-DI

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja encaminhado a DECA referente à falida para o endereço da administradora judicial nomeada, conforme item "d", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"d) CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS-DI Diretoria de informações que deverá encaminhar a DECA referente à falida para o endereço da administradora judicial nomeada"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:16
Para:	'pgefalencias@sp.gov.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	484 - Termo de compromisso do AJ.pdf; 289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentença de nomeação do AJ.pdf

À PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja encaminhado as informações via e-mail, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida, conforme item "g", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"g) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente à administradora judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De: itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:32
Para: 'certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br'
Cc: 'livia@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'
Assunto: OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos: 289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja encaminhado as informações via e-mail, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida, conforme item "g", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"g) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente à administradora judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

itagliari@ativosajce.com.br

De:	itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em:	quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:26
Para:	'atendimento.prfn3regiao@pgfn.gov.br'
Cc:	'livia@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'
Assunto:	OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda
Anexos:	289 - 299 Sentença de Falência.pdf; 476 - 479 Sentenca de nomeacao do AJ.pdf; 484 - Termo de compromisso do AJ.pdf

À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja encaminhado as informações via e-mail, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida, conforme item "g", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"g) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente à administradora judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

/governosp

FALE CONOSCO

A JUCESP mantém este serviço para receber críticas, sugestões e esclarecer dúvidas. Antes de enviar a mensagem, **verifique** se a sua pergunta já foi respondida na página das Perguntas Frequentes.

- Colocando a **referência**, não é necessário colocar o assunto.
- Todas as mensagens serão respondidas exclusivamente por email.
- Os campos com " * " têm preenchimento obrigatório.
- Antes de enviar sua mensagem, verifique se o endereço eletrônico (e-mail) está correto para que o recebimento da sua resposta não seja prejudicado.
- Perguntas e Respostas sobre o Via Rápida Empresa Acesse e tire outras dúvidas que podem agilizar o preenchimento do Via Rápida Empresa

Obrigado por nos enviar sua mensagem.

O código da sua mensagem é Nº 7233051

Em breve estaremos fornecendo uma resposta.

Voltar

Olá, em que posso ajudar?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE3624700080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

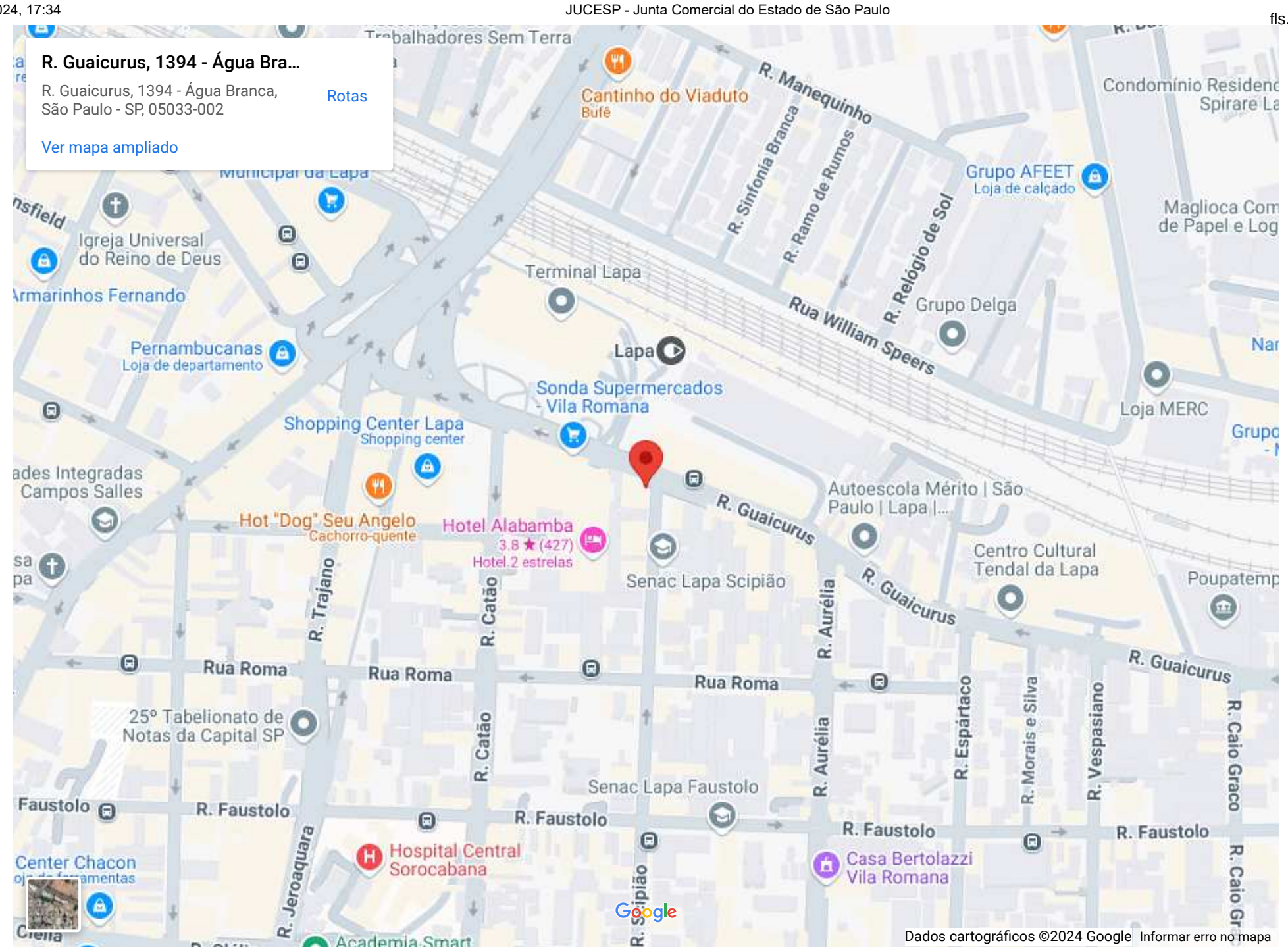

Sede:

Rua Guaicurus, 1394 - Lapa - CEP 05033-002

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 9h às 16h

Telefone: (11) 3468-3050

Horário de atendimento telefônico: segunda a sexta, das 7h às 19h

Serviços de atendimento (sede):

SIC - Sistema Integrado de informações ao Cidadão.

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 9h as 16h.

Ouvidoria.

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 9h às 16h.

Poupatempo Sé:

Praça do Carmo, s/nº - Centro - São Paulo / SP

Telefone: 0800-7723633

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 7h às 19h e sábado, das 7h às 13h

Clique aqui para realizar o agendamento

Poupatempo Santo Amaro:

Rua Amador Bueno, 176/258 - Santo Amaro - São Paulo / SP

Telefone: 0800-7723633

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 7h às 19h e sábado, das 7h às 13h

Clique aqui para realizar o agendamento

Outros Locais de Atendimento:

A JUCESP conta com 34 Escritórios Regionais, 36 Postos de Serviços, além de 4 unidades do Via Rápida

Olá, em que posso ajudar?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

Ouvidoria Transparência SIC

Olá, em que posso ajudar?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código fGNErY8I.

BN 227 610 791 BR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424399 - AGF BRIGADEIRO LUIS ANTONIO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 73701526000172 Ins Est.: 145807400112
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 19/12/2024 Hora.....: 14:16:07
Caixa.....: 116041082 Matricula..: 4398*******
Lancamento.: 099 Atendimento: 00089
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 2787817413

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA REGISTRADA A	1	12,70

Valor do Porte(R$)..: 4,95
Cep Destino: 70002-900 (DF)
Peso real (G).....: 89
Peso Tarifado:.....: 0,089
OBJETO=======> BN227610791BR
REGISTRO A VISTA....: 7,75

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 12,70

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)=======> 12,70
VALOR RECEBIDO(R$)=> 12,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

SARA 9.4.00
VIA-CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE362470008042 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código EcC575mg.

itagliari@ativosajce.com.br

De: Renata <renata@protestocapitalsp.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 12:53
Para: itagliari@ativosajce.com.br
Assunto: RE: OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda

Boa tarde.

Solicitação recebida para procedimento.

Att.

Serviço Central de Protestos de Títulos

Renata Pereira
Assistente Administrativa - SCPT
renata@protestocapitalsp.com.br
Tel: (11) 3107-9436

De: itagliari@ativosajce.com.br <itagliari@ativosajce.com.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 11:46
Para: Contato SCPT <contato.scpt@protestocapitalsp.com.br>
Cc: livia@ativosajce.com.br <livia@ativosajce.com.br>; lmartins@ativosajce.com.br <lmartins@ativosajce.com.br>; lrodrigues@ativosajce.com.br <lrodrigues@ativosajce.com.br>; amaurer@ativosajce.com.br <amaurer@ativosajce.com.br>; dterra@ativosajce.com.br <dterra@ativosajce.com.br>
Assunto: OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda

À CENTRAL DE PROTESTOS
Prezados,
Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar sejam remetidas as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas, conforme item "f", das referidas decisões.**
Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:
"f) CENTRAL DE PROTESTOS e CARTÓRIODISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO DE RIBEIRÃO PRETO para remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida para a administradora judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas"
Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código QVEA8VLR.

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código QVEA8VLR.

itagliari@ativosajce.com.br

De: PGE - Falencias <pgefalencias@sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 07:29
Para: itagliari@ativosajce.com.br
Cc: livia@ativosajce.com.br; lmartins@ativosajce.com.br; lrodrigues@ativosajce.com.br; amaurer@ativosajce.com.br; dterra@ativosajce.com.br
Assunto: RE: OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda

Bom dia Prezados,

Solicitação atendida:

Governo do Estado de São Paulo
Dívida Ativa

Débito ▾ Cálculo ▾ Ajuizamento ▾ Pagamento ▾ Protesto ▾ Manutenção ▾ E-mail ▾

Cadastro de Devedor

Alteração realizada com sucesso

Devedor

Razão Social:	FARTEC PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia:	
CNPJ:	33.012.058/0001-04
I.E. de SP:	797.463.559.112
CNAE:	2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agric
Situação:	FALIDO
Data da Falência:	13/12/2024
Lei de Regência:	LEI NOVA - Lei 11.101/2005
2ª situação:	
Observação:	processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506

atenciosamente,

Procuradoria da Dívida Ativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000804 26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código QVEA8VLR.

Equipe S.D.A.

De: itagliari@ativosajce.com.br <itagliari@ativosajce.com.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 17:16
Para: PGE - Falencias <pgefalencias@sp.gov.br>
Cc: livia@ativosajce.com.br <livia@ativosajce.com.br>; lmartins@ativosajce.com.br <lmartins@ativosajce.com.br>; lrodrigues@ativosajce.com.br <lrodrigues@ativosajce.com.br>; amaurer@ativosajce.com.br <amaurer@ativosajce.com.br>; dterra@ativosajce.com.br <dterra@ativosajce.com.br>
Assunto: OFÍCIO JUDICIAL - Proc. 1011883-24.2024.8.26.0506 FALÊNCIA Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda

À PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezados,

Na qualidade de Administradora Judicial, devidamente nomeada nos autos do processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506 (termo de compromisso anexo) da Falência de **Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 33.012.058/0001-04)**, em trâmite perante na Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ªRAJ e 6ªRAJ - SP, venho, em cumprimento à **r. sentença proferida em 07/11/2024 (anexa) e à r. decisão de nomeação proferida em 13/12/2024, comunicar a quebra da empresa e solicitar seja encaminhado as informações via e-mail, diretamente ao administrador judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida, conforme item "g", das referidas decisões.**

Fls. 289/299 da sentença e fls. 476/479 da decisão de nomeação:

"g) FAZENDAS PÚBLICAS, para informar, diretamente à administradora judicial, sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida"

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código QVEA8VLR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2024/000009321837

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **FARTEC PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ou CNPJ nº 33.012.058/0001-04**.

Certidão **emitida em:** 18/12/2024, às 18:02:03 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **A19F018202A7C049**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

Dados Pesquisados:
CNPJ: 33.012.058/0001-04
Nome: FARTEC PEÇAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Certidão nº 867885 / 2024

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 17/12/2024, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 113.672.582.124

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: Fartec peças e maquinas agrícolas Ltda

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CaulNom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CaulNom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 18/12/2024 às 18:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE362470008042 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Certidão Nº 3659123/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 33.012.058/0001-04** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-05589-00002-34556-50017-12363
Certidão válida até: 17/01/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 17/12/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 18/12/2024 às 18:07:33.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE362470008042 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

Acessibilidade

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

LUISA RODRIGUES COSTA (Sair)

MENU

> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 82638991
Data do Pedido : 18/12/2024

Resumo do Pedido

Modelo : CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - ATÉ 10 ANOS
Razão Social : Fartec peças e maquinas agrícolas Ltda
Pessoa : Jurídica
Documentos : **CNPJ:** 33.012.058/0001-04

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : lrodrigues@ativosajce.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE362470008042 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código ucr0tJsk.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES – ART. 99, §1º, DA LEI 11.101/2005 - FALÊNCIA

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 33.012.058/0001-04, PROCESSO Nº 101883-24.2024.8.26.0506

A MM. Juíza de Direito da VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS, Dra. CARINA ROSELINO BIAGI, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA**: Por sentença proferida em 07/11/2024, às fls. 289/299, foi decretada a FALÊNCIA de FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.012.058/0001-04, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, conforme sentença de fls. 476/479, ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, representada pela Dra. Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, com sede na Alameda Santos, 705, cj. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01419-902. A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (www.ativosajce.com.br)

2) **RELAÇÃO DE CREDORES**: Diante da ausência de apresentação da relação de credores pela Falida nos termos do art. 99, III, Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial dá ciência do presente Edital para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de forma que os credores sejam notificados para se habilitarem no e-mail **falenciafartec@gmail.com.** Por fim, ressalta que as principais informações acerca da Falência estão reproduzidas no *website* Administradora Judicial **(www.ativosajce.com.br).**

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIA**: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, **pelo prazo de 15 dias**, contados da publicação deste edital, poderão apresentar habilitações e divergências contra a Relação de Credores, **através do e-mail (falenciafartec@gmail.com)**, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legalidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005.

4) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, aos XX de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código wzeMvoJ4.

itagliari@ativosajce.com.br

De: itagliari@ativosajce.com.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 17:01
Para: 'fperdiz@tjsp.jus.br'; 'gabcarinabiagi@tjsp.jus.br'; '3e6rajvemp@tjsp.jus.br'
Cc: 'livia@ativosajce.com.br'; 'lrodrigues@ativosajce.com.br'; 'dterra@ativosajce.com.br'; 'amaurer@ativosajce.com.br'; 'lmartins@ativosajce.com.br'
Assunto: Minuta edital art. 99º - Processo nº 1000015-20.2024.8.26.0354 (Falência FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA)
Anexos: Minuta art. 99.docx

Prezados,

Sirvo-me do presente e-mail para encaminhar em anexo a minuta de Edital para publicação, nos termos do art. 99º, §1º, da Lei 11.101/2005, conforme determinado pela r. decisão de fls. 476/479, proferida nos autos da falência de Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda, processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2024 às 19:18 , sob o número WE36247000080426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código Nvr4nRgj.

Outlook

Minuta edital art. 99º - Processo nº 1000015-20.2024.8.26.0354 (Falência FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA)

De itagliari@ativosajce.com.br <itagliari@ativosajce.com.br>
Data Qui, 19/12/2024 17:01
Para FLAVIA PERDIZ DE CARVALHO <fperdiz@tjsp.jus.br>; GABINETE - CARINA ROSELINO BIAGI <gabcarinabiagi@tjsp.jus.br>; RIBEIRAO PRETO – VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA 3ª E 6ª REGIOES ADMINISTRATIVAS <3e6rajvemp@tjsp.jus.br>
Cc livia@ativosajce.com.br <livia@ativosajce.com.br>; lrodrigues@ativosajce.com.br <lrodrigues@ativosajce.com.br>; dterra@ativosajce.com.br <dterra@ativosajce.com.br>; amaurer@ativosajce.com.br <amaurer@ativosajce.com.br>; lmartins@ativosajce.com.br <lmartins@ativosajce.com.br>

1 anexo (16 KB)
Minuta art. 99.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Sirvo-me do presente e-mail para encaminhar em anexo a minuta de Edital para publicação, nos termos do art. 99º, §1º, da Lei 11.101/2005, conforme determinado pela r. decisão de fls. 476/479, proferida nos autos da falência de Fartec Peças e Máquinas Agrícolas Ltda, processo nº 1011883-24.2024.8.26.0506.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Isabela Tagliari

ATIVOS

Alameda Santos, 705
CEP 01419-902 | Jardim Paulista
São Paulo/SP

(11) 3569-4636 | www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA PERDIZ DE CARVALHO, liberado nos autos em 07/01/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código nfR5eT48.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES – ART. 99, §1º, DA LEI 11.101/2005 - FALÊNCIA

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 33.012.058/0001-04, PROCESSO Nº 101883-24.2024.8.26.0506

A MM. Juíza de Direito da VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS, Dra. CARINA ROSELINO BIAGI, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA**: Por sentença proferida em 07/11/2024, às fls. 289/299, foi decretada a FALÊNCIA de FARTEC PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.012.058/0001-04, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, conforme sentença de fls. 476/479, ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, representada pela Dra. Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, com sede na Alameda Santos, 705, cj. 14, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01419-902. A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (www.ativosajce.com.br)

2) **RELAÇÃO DE CREDORES**: Diante da ausência de apresentação da relação de credores pela Falida nos termos do art. 99, III, Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial dá ciência do presente Edital para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de forma que os credores sejam notificados para se habilitarem no e-mail **falenciafartec@gmail.com.** Por fim, ressalta que as principais informações acerca da Falência estão reproduzidas no *website* Administradora Judicial **(www.ativosajce.com.br).**

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIA**: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, **pelo prazo de 15 dias**, contados da publicação deste edital, poderão apresentar habilitações e divergências contra a Relação de Credores, **através do e-mail (falenciafartec@gmail.com)**, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legalidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005.

4) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, aos XX de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA PERDIZ DE CARVALHO, liberado nos autos em 07/01/2025 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011883-24.2024.8.26.0506 e código 0plKtj7s.